



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
e-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

APROVADO
EM 29/08/23

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 24 DE JULHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EM FAVOR DA FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO, NO VALOR DE R\$ 352.806,13 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), AMPARADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022.”

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, Prefeita Municipal de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Pedreiras – MA, crédito especial, no valor de R\$ 352.806,13 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e seis reais e treze centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Código do Projeto/Atividade: 2.129

Descrição: Lei Paulo Gustavo

Órgão: Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo

Função: 13 Cultura

Subfunção: Difusão Cultural

Programa: Cultura Viva

Unidade Gestora: Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo

Orçamento: Fiscal

Objeto: Auxílio financeiro para aplicação em ações emergenciais que visem a combater e mitigar os efeitos da pandemia da COVID-19 sobre o setor cultural de Pedreiras - MA.

Fonte de Recurso: 1715000000 Transferência Setor Cultura LC 195/22 audiovisual.

Classificação de Recursos:

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Valor R\$ 331.355,52

3.3.90.36.00 Serviços de Pessoa Física R\$ 3.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 e-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 APROVADO
 EM 29/08/23
 [Signature]

3.3.90.39.00 Serviços de Pessoa Jurídica R\$ 18.450,61

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Unidade	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0299
Código	Descrição	Fonte	Valor
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	1500000000	R\$ 352.806,13

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DE JULHO DE 2023.

[Signature]
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
 Prefeita Municipal

[Signature]
Katyane Rivonel de Albuquerque Leite
 Vereadora
 CPF: 738.393.373-72

[Signature]
Valdemir Conceição Silva
 Vereador
 CPF: 028.892.513-06

[Signature]

José Ribeiro de Araújo
 Vereador
 CPF: 417.743.453-15

[Signature]
Marty Tavares Soares Silva
 Vereadora
 CPF: 421.046.373-68

[Signature]
José Josias de Oliveira Neto
 Vereador
 CPF: 016.089.103-50

[Signature]
Luciana Bernardo Silva Rios Porteira
 Vereadora
 CPF: 304.499.363-68

[Signature]
Jamison Fernandes Silva
 Vereador
 CPF: 020.202.223-45

[Signature]
Aristoteles Silva Stampato
 Vereador
 CPF: 962.244.443-15

[Signature]
Enderson Pereira da Silva
 Vereador
 CPF: 050.251.163-09

[Signature]
Valdete Maria Cruz de Lima
 Vereadora
 CPF: 223.416.172-04

[Signature]
Emanuel Anselmo Nascimento
 Vereador
 CPF: 351.262.993-87